



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A implantação de uma quadra de beach tennis em Anhanguera justifica-se pela valorização e ampliação das opções de lazer e esporte em um espaço que já se consolidou como ponto turístico e de convivência para a população local e visitantes. O local escolhido, que atualmente recebe pessoas para passeios, práticas de pesca e momentos de lazer na praça, apresenta condições ideais para a integração de novas atividades esportivas ao ar livre, fortalecendo seu caráter recreativo e comunitário.

A instalação da quadra contribuirá para diversificar o uso do espaço público, estimulando a prática de atividades físicas saudáveis e a socialização entre diferentes faixas etárias. Além disso, o beach tennis, por ser um esporte em ascensão e de fácil adesão, atrai novos públicos, potencializando o fluxo de visitantes e o movimento econômico local, especialmente nos finais de semana e feriados.

Dessa forma, a criação da quadra representa um investimento em bem-estar, inclusão e desenvolvimento social, reforçando o papel da praça como espaço de encontro, esporte e lazer para a comunidade de Anhanguera e seus visitantes.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual, conforme demonstrado abaixo:

27.812.2017.1.057 ficha 259(0) 449052

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O CONTRATADO deverá comprovar capacidade técnica de execução de serviços semelhantes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

As quantidades de cada item estão demonstradas no orçamento, memória de cálculo e demais documentos técnicos em anexo.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Uma breve pesquisa de mercado indica que a prática usual para contratação de serviços de obras civis no âmbito da Administração Pública é a terceirização dos serviços por meio de empresas especializadas. Existem várias empresas qualificadas e com experiência no setor, aptas a prestar este tipo de serviço.

6. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:

O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 98.523,64 (noventa e oito mil quinhentos e vinte três reais e sessenta e quatro centavos), conforme Tabelas Oficiais Referenciais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Dada a natureza do projeto, a solução mais adequada é a execução indireta, por meio de empreitada por preço global. A Administração possui meios para definir e estabelecer claramente os quantitativos e o padrão exigido, mas não dispõe de profissionais qualificados e equipamentos necessários para a execução direta dos serviços.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Os serviços a serem contratados, devido às suas características, devem ser prestados por um único prestador, o que garantirá padronização, maior eficiência técnica, e melhor gerenciamento e controle da obra.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A reestruturação busca transformar a área em um espaço multifuncional e dinâmico, gerando impactos positivos em diversas esferas. Trata-se de um investimento com retorno social imediato, promovendo inclusão, pertencimento, desenvolvimento comunitário e valorização do espaço urbano, em consonância com os princípios do interesse público e da dignidade da pessoa humana.



10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não será necessária a adoção de providências administrativas adicionais para a efetivação da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

A presente contratação ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo licitatório para surtir efeitos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os possíveis impactos ambientais são aqueles descritos na Licença Ambiental Prévia, que deve ser apresentada pela CONTRATADA.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares demonstram que a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços é tecnicamente viável e essencial, mostrando-se necessária para alcançar os objetivos propostos.

Anhanguera, 02 de dezembro de 2025.

Responsável técnico

Regina Félix Monteiro

CREA: 5064045263/D-SP